DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1790





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO. CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023 – PROC Nº 6483/2023. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR, OFERTADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Fica agendado para o dia **18 de janeiro de 2024,** às **10 horas** para recebimento de propostas, junto ao Departamento de Licitações, localizada no piso superior do Paço Municipal Vereador Renato Vargas, na Rua 7 de Setembro n.º 701, Centro, Tremembé, CEP 12.120-017. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações. Maiores informações: licitacoes2@tremembe.sp.gov.br ou (12) 3607-1000 - ramal 1013/1059.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 6508/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, POR COMODATO, DE CÂMERAS E ALARMES, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SISTEMA E APLICATIVO PARA MONITORAMENTO DAS CÂMERAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES, COM PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, DOS PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA, PAÇO MUNICIPAL E GARAGEM DA PREFEITURA DE TREMEMBÉ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 22/12/2023, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 6693/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA SEGURAR OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 27/12/2023, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

AVISO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.645/2023OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS APTAS A RECEBER TERRENOS EM DOAÇÃO DE TERRENO, EM ATENÇÃO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ. As empresas interessadas deverão manifestar interesse na doação de área, objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante apresentação de propostas, o EDITAL está disponível no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/chamamentoPúblico/EmAndamento. Maiores informações: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br ou (12) 3672-5734.

.....

Despacho de Julgamento

LAUDO DE JULGAMENTO – PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal pela Portaria acostada aos autos, ao examinar os requisitos formais das PROPOSTAS apresentadas em atenção a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.696/2023,*** *cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO NAS CHÁCARA DAS ROSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS,** *e após análise técnica das propostas pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, apresenta o resultado do julgamento da Proposta, a saber:*

DECIDE ACEITAR e CLASSIFICAR as Propostas apresentadas pelas Licitantes, conforme segue:

1° LUGAR: TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.272.424/0001-54, com a proposta no valor total de **R$ 1.142.294,57.**

2° LUGAR: RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.687.181/0001-07, com a proposta no valor total de R$ 1.202.731,92.

3° LUGAR: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.827.211/0001-28, com a proposta no valor total de R$ 1.235.919,10.

4° LUGAR: KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.476.090/0001-70, com a proposta no valor total de R$ 1.307.013,84.

Por fim, em cumprimento ao contido no artigo 109, I, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, publique-se a decisão desta COPEL na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal n° 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br – Link: licitações/Concorrência Pública, nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Esta é a decisão *S.M.J.*

Estância Turística de Tremembé, 11 de dezembro de 2023.

Patrícia Terezinha de Faria
Presidente da Comissão
Vânia Teixeira de Lemos Araújo
Membro da Comissão
Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Membro da Comissão

DESPACHO

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, referente ao laudo de julgamento de classificação das propostas de preços apresentadas na ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.696/2023,*** cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO NAS CHÁCARA DAS ROSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS***, **ACEITA** e **CLASSIFICA** as propostas apresentadas pelas licitantes, quais sejam, **1° classificada: TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, com a proposta no valor total de R$ 1.142.294,57**, 2° classificada: RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, com a proposta no valor total de R$ 1.202.731,92, 3° classificada: FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, com a proposta no valor total de R$ 1.235.919,10 e a 4° LUGAR: KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com a proposta no valor total de R$ 1.307.013,84.

Publique-se.

Estância Turística de Tremembé, 11 de dezembro de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

.....

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 17/2023 - PROCESSO INTERNO N° 4.218/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO, SITUADO NA RUA ALBERTO GUISARD Nº 151, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.**

CONSIDERANDO que o **MANDADO DE SEGURANÇA** impetrado pela empresa **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.733.445/0001-05;

CONSIDERANDO que o julgamento "*PROCEDENTE a pretensão mandamental em ordem a CONCEDER A SEGURAÇA à impetrante, confirmando-se a tutela, liminarmente concedida, de modo a que impetrante fica judicialmente reconhecida como habilitada na Concorrência nº 17/2023, determinando que a autoridade coatora faça por abrir o envelope nº 2 já apresentado para análise da proposta".* (Processo digital nº 1001893-47.2023.8.26.0634);

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do TC nº 017633.989.23-1, perante ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que decidiu pela ***supressão da exigência de apresentação das notas explicativas;***

Assim sendo, visando assegurar a legalidade e lisura do processo licitatório em questão, a COPEL, **DECIDE** em cumprimento as decisões do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **reformular a decisão do laudo de julgamento referente aos documentos de habilitação quanto a não apresentação de notas explicativas bem como de garantia de proposta superior ao exigido**, das cinco empresas participantes, quais sejam, **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.733.445/0001-05; **EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 42.367.470/0001-38; **CITPLAN ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 26.490.638/0001-41; **MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 31.562.686/001-38 e **RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 24.341.598/0001-03, nos termos que segue:

INABILITAR as empresas pelos motivos que iremos elencar abaixo:

· **EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 42.367.470/0001-38:**

A. Não Apresentou a Declaração de Demonstrativo de Índice Contábeis do Balanço Patrimonial, conforme item **3.4.3.** e subitem **3.4.3.1** exigidos do edital, seguindo os ditames da Lei Federal que enfatiza tal comprovação.

*"**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.*

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

[...]

§ 5o A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

· **MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita CNPJ sob n° 31.562.686/001-38:**

A. Não apresentou a comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, conforme item **3.2.1** do edital.

B. Os índices financeiros foram apresentados de modo divergente aos números constatado no balanço Patrimonial, apresentado do último exercício em vigência, não confere e os cálculos dos coeficientes não corresponde aos indicadores e a formula constante do edital, conforme item **3.4.3.1**. exigidos do edital.

· **RIBEIRO E BRAGA CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 24.341.598/0001-03:**

A. Não apresentou a Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL,** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa de acordo com a Resolução Conjunta **SF- PGE nº 02 de 09 de maio de 2013**, disposto no item **3.2.4.** do edital.

B. *Não apresentou o balanço com os acompanhamentos, qual seja o "Termo de abertura, DRE e o Termo de encerramento", da qualificação econômica financeira e os relativos anexos, contrariando o disposto nos subitens **3.4.2.1. e 3.4.2.2** do Edital.*

C. *Não apresentou Declaração dos índices contábeis, através de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base o balanço patrimonial do último exercício, conforme item **3.4.3** e subitem **3.4.3.1** do edital.*

e HABILITAR as empresas **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n°**

11.733.445/0001-05 e **CITPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ sob n° 26.490.638/0001-41,** pois atenderam todas as exigências consignadas no instrumento convocatório para habilitação.

Estância Turística de Tremembé, 08 de dezembro de 2023.

Patrícia Terezinha de Faria
Presidente da COPEL

Vânia Teixeira de Lemos Araujo
Membro da COPEL

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Membro da COPEL

DESPACHO

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, referente a ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 4218/2023,*** que cuida da ***CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO, SITUADO NA RUA ALBERTO GUISARD Nº 151, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ,*** que reformula a decisão do laudo de julgamento, com designação prévia da abertura das **PROPOSTAS** no dia **20/12/2023** às 10h, no Departamento de Licitações e Contratos, assegurando o disposto no art. 109, I, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, após transcorrido o prazo recursal.

Estância Turística de Tremembé, 11 de dezembro de 2023.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

LEI Nº 5.793, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combatea Endemias", a ser comemorado no dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 2° A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 3º O Poder Executivo deverá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias", realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a importância do trabalho desses profissionais.

Art. 4° Fica o Poder Executivo com a responsabilidade de divulgar amplamente esta data com mídias de publicidade em seus sites e demais meios de comunicação, com o intuito de promovero trabalho desses profissionais.

Art. 5º Deverá o Poder Executivo, proporcionais meios para que seja feita uma comemoração para prestigiar os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate a Endemias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 5.353, de 24 de maio de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de dezembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 11 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ • A Casa do Povo •

LEI Nº 5.794, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Proíbe o uso de escapamentos alterados em motocicletas que emitem ruídos excessivos no município de Tremembé".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado ao Poder Executivo proibir a emissão de ruídos excessivos de escapamentos alterados de motocicletas no Município de Tremembé.

Art. 2º – Fica proibida a instalação de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas, fora dos parâmetros estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONAMA.

Art. 3º – Para fins desta lei, entende-se como "escapamento adulterado" qualquer modificação, alteração ou instalação de dispositivo que aumente o nível de ruído produzido pelo escapamento original da motocicleta, excedendo os limites estabelecidos pela legislação de controle de poluição sonora vigente.

Art. 4º – Caberá ao Poder Executivo designar o setor competente para a fiscalização, em conjunto com a Polícia Militar.

Art. 5º – Caberá as Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades se necessário à execução desta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 11 de dezembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 11 de dezembro de 2023.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3674.4416
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016